

INFORMATIVO DE CONVÊNIOS - Nº 001/2023

ASSUNTO: Adequação dos instrumentos de convênios em observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que por força do disposto no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), **os instrumentos de convênios deverão ser adequados com a inserção de cláusula referente à proteção de dados.**

Para tanto, cabe informar que para os instrumentos já assinados, a adequação deverá ser realizada por meio da formalização de Termo de Aditivo, cuja minuta está disponível no site da Procuradoria Geral do Estado – PGE, no link <https://pge.es.gov.br/minutas-padronizadas-outros>.

Quanto aos futuros convênios, informamos a nova cláusula deve ser adicionada à minuta padronizada de Termo de Convênio, disponível no site <https://pge.es.gov.br/minutas-padronizadas-convenios>.

Na oportunidade, aproveitamos para solicitar que cientifiquem os municípios convenientes quanto a necessidade de promoverem a adequação nos contratos formalizados em decorrência dos convênios celebrados com o Estado.

Em anexo a este Informativo divulgamos o documento emitido pela Secretaria de Estado de Governo – SEG com as orientações que tratam do tema e o parecer da PGE pode ser consultado por meio do E-docs 2022-6MHKR.

Em 31/03/2023

Subgerência de Convênios - SUBCONV

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios - GECOV

Subsecretaria de Estado de Administração Geral - SUBAD

Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos - SEGER



OFÍCIO CEC Nº 010/22.

Vitória (ES), 06 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário de Estado

ASSUNTO: Adequação dos editais e contratos administrativos à LGPD.

Senhor Secretário e/ou Dirigente de entidade da administração Indireta do Estado,

A Lei nº 13.709/18 estabeleceu a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e foi criada com o intuito de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. No Estado do Espírito Santo, está em vigor o Decreto 4922-R/2021, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo Estadual.

Tais normas autorizam os órgãos e entidades da administração pública a realizar o tratamento de dados pessoais, unicamente para o atendimento de suas finalidades públicas, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

Assim, o Comitê Encarregado Central, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 13 do Decreto nº 4922-R/2021, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado (E-docs 2022-6MHKR), cientifica aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual da necessidade de adequação dos editais/contratos/convênios, com a inserção de cláusula referente à proteção de dados. Para tanto, cabe informar que as minutas padronizadas atualizadas estão disponíveis no site <https://pge.es.gov.br/minutas-padronizadas-outros>.

Nessa oportunidade, convidamos os gestores dos contratos, convênios e os encarregados pela proteção de dados a participarem de uma reunião cujo tema é a inserção de cláusula referente à proteção de dados, no dia 12 de dezembro de 2022 às 16h, por vídeo conferência.

Ante o exposto, reiteramos os votos de estima e colocamo-nos à disposição para esclarecer qualquer ponto no tocante ao presente.

Respeitosamente,

CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA
Presidente do Comitê Encarregado Central

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA
PRESIDENTE (COMITÊ ENCARREGADO CENTRAL)
GRH - SEG - GOVES
assinado em 06/12/2022 17:20:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2022 17:20:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA ALVARENGA GUEDES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GERAT - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QNRH8Q>